



Manaus, data registrada no sistema.

(Assinado digitalmente)

Desembargador **Domingos Jorge Chalub Pereira**
Presidente TJ/AM

DECISÃO GABPRES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/000009182-00

Requerente: Secretaria Geral de Administração

Assunto: Ofício n.º 215/2021-SECGAD.

Cuida-se de Processo Administrativo no qual a Secretaria-Geral de Administração apresenta informação sobre os autos do processo administrativo nº 2020/000017467-00, que trata da contratação de empresa especializada na cessão e gestão de mão de obra para prestação, de forma contínua, dos serviços de secretariado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em sua manifestação (Doc. 0262125), a Secretaria Geral de Administração - SECGAD apontou a necessidade de se aferir a quantidade de postos de trabalho necessários na atividade de secretariado, consoante a previsão de término do contrato de apoio administrativo informado pela Divisão de Contratos e Convênios nos autos SEI nº 2021/000006096-00.

É o brevíssimo relato, no seu essencial.

Pelo exposto, atento aos critérios de conveniência e oportunidade, **DETERMINO A REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO** com trâmite nos autos 2020/000017467-00 e a elaboração de novo certame licitatório, em que o Termo de Referência observe o número de postos indispensáveis na área de secretariado, não abrangidos pelo PCCS/2008.

Cópias do presente despacho devem ser unidas aos processos administrativos nº 2020/000017467-00 e 2021/000006096-00.

Providencie-se os atos necessários para cumprimento da ordem junto ao sistema Comprasnet.

À **Divisão de Expediente, Comissão Permanente de Licitação e Divisão de Infraestrutura e Logística** para providências. Publique-se. Cumpra-se.

Manaus, data registrada no sistema.

(Assinado digitalmente)

Desembargador **Domingos Jorge Chalub Pereira**
Presidente TJ/AM

ERRATAS

ERRATA nº 003/2021 - DVCC/TJ

Referente ao **1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 007/2019-TJ**.

Data da Assinatura: 18/02/2021

Processo Administrativo: 2021/1306

Partes: **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas** e a **Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte**
Na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 007/2019 - TJ: onde se lê:

“Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2019-TJ, qual seja, prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28 de fevereiro de 2019.”

Leia-se:

“Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2019-TJ, prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, qual seja: 28 de fevereiro de 2019.”

Manaus/AM, 28 de maio de 2021.

Assinado Digitalmente

Desembargador **Domingos Jorge Chalub Pereira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas